



O abono de família pré-natal vai ser pago a partir de 1 de Setembro, confirmou fonte oficial do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social (MTSS) à «Agência Financeira». A mesma fonte oficial explicou que, mesmo que esta prestação social não esteja em vigor nesta data, será paga com retroactividade ao início de Setembro.

Igual ao abono de família que vão receber consoante o seu escalão de rendimentos

Grávidas vão receber um abono pré-natal

As grávidas vão passar a receber um abono pré-natal. O subsídio será atribuído no final do terceiro mês de gravidez e será de valor idêntico ao do abono de família, que será pago consoante o escalão de rendimentos. Para o primeiro escalão, que corresponde a rendimentos per capita de valor igual ou inferior a 198,93 euros mensais, o abono pré-natal é de 130,62 euros. Será atribuído até a criança ter 12 meses, passando, a partir daí, para 32,65 euros mensais de abono.

Texto: Anete Marques Joaquim • Foto: JM

A partir do terceiro mês de gravidez, as mulheres portuguesas vão passar a receber um abono pré-natal.

Refira-se que o subsídio não abrange os agregados familiares com rendimentos mensais per capita de referência superiores a 1.989,30 euros, os quais também não

têm direito ao abono de família.

O valor do abono pré-natal dependerá do rendimento per capita do agregado familiar e será idêntico ao que a criança

receberá como abono de família até aos 12 meses de idade.

Abono de família duplica ou triplica

Há outra novidade: o abono de família duplicará ou triplicará, consoante as famílias tenham duas ou mais crianças. A medida só se aplica se um dos filhos tiver menos de três anos e só estará em vigor até as crianças atingirem essa idade (três anos). A partir daí

passam a receber o abono normal.

As medidas foram aprovadas quinta-feira passada pelo Governo da República, na reunião do seu Conselho semanal.

Exemplificação dos benefícios

Uma família com rendimento per capita igual ou inferior a 198,93 euros receberá, após os três meses de gravidez até aos 12 meses de idade da criança um abono de

130,62 euros. Quando a criança completar um ano, o abono de família passa para 32,65 euros.

Nas famílias que tenham entre 198,93 e 397,79 euros de rendimentos per capita, esses dois valores passam, respectivamente, para 108,08 e 27,22 euros.

No terceiro escalão (entre 397,87 e 596,79 euros de rendimento) o abono entre os três meses de gravidez e os 12 meses de idade do filho será de 87,08 euros, passando para 25,04 euros quando a criança completar um ano.

Esses valores passam, respectivamente, para 53,79 e 21,52 euros para as famílias do quarto escalão (rendimentos entre 596,79 e 994,65 euros).

O quinto escalão é o último que tem direito a estes apoios. Abrange os agregados com rendimentos entre os 994,65 e 1.989,30 euros. Receberão 32,28 euros entre os três meses de gravidez e os 12 meses de idade da criança. A partir dessa idade recebem 10,76 euros de abono de família.

Abono de família a dobrar e triplicar

No primeiro escalão, as famílias recebiam por cada filho um abono mensal de 32,65. Se tiverem mais do que uma criança, passam a receber 65,30 por cada uma delas (desde que uma delas tenha menos de três anos) e 97,95 euros se tiverem três ou mais filhos.

No segundo escalão esses valores passam, respectivamente de 27,22 euros (abono antes da medida) para 54,44 e 81,66 euros.

Os valores decrescem consoante o rendimento, sendo que no último escalão (o 5º), as famílias recebiam 10,76 euros de abono e passam a receber 21,52 e 32,28 euros por cada um deles, respectivamente se tiverem duas ou três crianças.

Segundo a Lusa, o ministro do Trabalho e da Solidariedade Social estima que estas medidas vão abranger 90 por cento das mulheres ou dos nascimentos. ■

ajoaquim@jornaldamadeira.pt

João Correia diz que as medidas são positivas mas não são estruturantes

O presidente da Associação de Famílias Numerosas da Madeira considera que este governo da República tem demonstrado alguma preocupação em relação às famílias, mas diz que as medidas que têm vindo a ser tomadas são «medidas avulsas». Não são suficientes para incentivar as fami-

lias a terem mais filhos, como não resolvem o problema das que já têm muitos, acrescenta.

João Correia lembra que o País é um dos que menos apoio tem à natalidade, pelo que, na sua opinião, «estas medidas são mais um tipo de resposta a um certo protesto nacional de medidas contra

a família e então dão um estilo de rebaixado para adoçar a boca, mas que não resolvem os problemas de fundo da natalidade».

Em termos globais, João Correia diz que «são medidas perfeitamente ocas de ressonância em termos de apoio efectivo». ■

AMJ

